



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer do Controle Interno constantes do Processo de Contas Anual nº 00190.107114/2017-46, da **Secretaria de Gestão - SEGES/MP**, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR** em relação aos gestores integrantes do Rol de Responsáveis apresentado em conformidade com o artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II do art. 71 da Constituição Federal, por meio do Sistema e-Contas.

Brasília, 15 de agosto de 2017.



DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão